



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

**CÂMARA TEMÁTICA DE
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Ajuda-Memória da 22ª reunião

Data: 19-5-2004; das 9:30 às 11:30h.

Local: Sede do CGEN: SCEN, lote 2, Ed. Sede do IBAMA, bloco G

Presenças: Francisco Guerra e Jorge Alexandre (CNPq), Otávio Maia (IBAMA), Comandante Antonio Moreira (Defesa), Edi Freitas (Palmares), Henry Novion (ISA) e Joaquim Machado (CEBDS). Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Eduardo Vélez, Cristina Azevedo, Fernanda Álvares, Mônica Negrão, Guilherme Amorim, Inácio de Loiola e Daniella Carrara.

A pauta da reunião incluía dois itens: Discussão de alterações do Regimento Interno e Implantação do Comitê de Avaliação de Processos.

Foi invertida a pauta, para tratar da implantação do Comitê de Avaliação de Processos — CAP em primeiro lugar.

Foram apresentados pela Coordenação Técnica seis dos fluxogramas elaborados em consenso pelo Grupo de Integração de Processos, formado por representantes da Secretaria Executiva do CGEN, do IBAMA, do CNPq e do MCT. Todos eles ligados ao acesso ao componente do patrimônio genético, com a finalidade de bioprospecção e sem acesso ao conhecimento tradicional associado, casos afetos ao CAP e cuja porta de entrada e saída é o CGEN.

Na apresentação dos fluxogramas, foi lembrado também que, dependendo do local em que ocorre o acesso, são necessárias anuências prévias à concessão das Autorizações de Acesso e de Remessa. Assim, seria necessário indagar sobre a tramitação de processos dentro de cada órgão envolvido, com vistas a estabelecer procedimentos facilitados para evitar a burocracia, pela multiplicação de processos tramitando em vários órgãos e a desinformação do usuário, no momento em que se discute a implantação do CAP. A instalação do Comitê poderia facilitar os trâmites, com este internalizando parte das ações empreendidas por esses órgãos, que estão representados no CAP.

Neste sentido, a participação do representante do Ministério da Defesa e do IBAMA foi bastante positiva, já que dependendo de ajustes, seria possível a avaliação dos processos, de modo célere, respeitando a competência de cada órgão.

A Coordenadora Técnica, Cristina Azevedo sugeriu que os representantes dos órgãos analisassem o Formulário de Bioprospecção do CGEN e verificassem os ajustes que seriam necessários, para contemplar as informações que lhe são interessantes.

O Sr. Antônio Joaquim Moreira, representante do Ministério da Defesa, destacou que a Marinha, no caso da coleta em águas jurisdicionais brasileiras, estaria preocupada com informações sobre a embarcação estrangeira presente em águas brasileiras, até por questões de segurança para o transporte aquático. O representante do Ministério da Defesa no CGEN poderia colher estas informações com a Secretaria Executiva, avaliar se está tudo certo e dar a resposta ao CAP de forma bastante ágil.

Também o representante do IBAMA, Otávio Maia manifestou que o órgão não precisaria

abrir outro processo internamente. Bastaria, por exemplo, a criação de formulário com o mesmo número para que tramitasse internamente a Autorização de Coleta. Lembrou também que o processo de informatização por que passa o IBAMA pode facilitar os procedimentos.

Quanto ao CNPq, o órgão deveria ser consultado sobre a tramitação interna. Francisco Guerra, representante do CNPq e coordenador desta Câmara poderia estar nos dando alguma informação.

A Câmara de Procedimentos voltará a se reunir para tratar dos casos de bioprospecção com acesso ao conhecimento tradicional associado. Cristina Azevedo informou que a Secretaria Executiva está empreendendo reuniões com a FUNAI, para, após a compreensão da atuação daquele órgão, buscar a integração e agilização dos procedimentos.

Com relação às alterações do Regimento Interno do CGEN, o Secretário Executivo Eduardo Vélez expôs a motivação da proposta, tendo em vista situação que aconteceu na última reunião ordinária e que foi precisa uma ação da Secretaria Executiva, invocando os casos omissos. A situação foi a ausência do relator de processo na reunião do CGEN, o que fez com que a Secretaria Executiva assumisse a relatoria, até para evitar que aquele processo saísse da pauta da reunião.

Foi apresentado um texto que serviu de orientação para a discussão. A proposta final ficou da forma apresentada abaixo.

Otávio Maia lembrou que o Conselheiro do IBAMA propôs outra alteração, a partir de indagação sobre quantas vezes um processo pode voltar a pauta de reunião. Cristina Azevedo e Guilerme Amorim, pela Secretaria Executiva concordaram com esta preocupação que deverá poder estar na pauta da próxima reunião da Câmara, já que precisaria de um estudo maior da Secretaria Executiva para apresentar uma proposta.

Relatoria de Processos no CGEN

Art. Os processos serão submetidos à apreciação da Plenária, por meio de relatoria de membro do CGEN ou pessoa por ele designada.

Parágrafo único: A relatoria consiste de apresentação oral do resumo do processo, preparado pela Secretaria Executiva, seguida dos comentários que o relator julgar pertinentes sobre o tema.

Art. Os relatores dos processos serão designados dentre os membros do Conselho, observando-se os seguintes critérios:

I. Distribuição pela Secretaria aos Conselheiros, observando-se a ordem respectiva da listagem de Instituições componentes do CGEN.

II- Quando provenientes de assuntos tratados nas Câmaras Temáticas, os processos serão relatados pelo respectivo coordenador ou por membro da Câmara designado pelo coordenador.

Art. No caso de não comparecimento à reunião do relator designado para apresentação do processo à Plenária, a relatoria e apresentação do processo caberão à Secretaria Executiva do CGEN.